



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 Email: adm@ilhota.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2008

Prefeito Municipal de Ilhota, Ademar Felisky, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para a **Seleção para Admissão por Tempo Determinado**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 015/2006 de 31 de maio de 2006, para admissão de pessoal para trabalharem no Programa de Saúde da Família até 14/04/2010.

O **Edital** e outras informações estão à disposição dos interessados na **Secretaria Municipal de Administração**, na Rua Leoberto Leal, nº 160, Centro, Fones: (0xx47) 3343-1166.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratar servidores para atuar junto ao Programa de Saúde da Família – PSF, no Município de Ilhota, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação da homologação do certame, ficando a critério do Prefeito Municipal.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Ilhota, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no respectivo processo.

1.3. Os cargos, quantidade de vagas, remuneração, carga horária semanal, requisitos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo.

1.3.1. A remuneração tem como base o mês de fevereiro de 2008.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados estarão sujeitos ao regime Estatutário, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 019 e na Lei a Lei Complementar Municipal nº 015/2006 de 31 de maio de 2006.

TABELA DE EMPREGO PÚBLICO

Os cargos, as vagas e a habilitação profissional estão relacionados no quadro que segue:

Cargo	Número de Vagas	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22	R\$ 420,00 / 40h	Possuir certificado de conclusão de Ensino Fundamental. Ter conhecimentos práticos compatíveis com a atividade a ser exercida.	R\$ 40,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	R\$ 682,50 / 40h	Possuir certificado de conclusão do Curso da área pretendida. Possuir registro no Conselho competente. Ter conhecimentos práticos compatíveis com a atividade a ser exercida.	R\$ 60,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 Email: adm@ilhota.sc.gov.br

ENFERMEIRO	03	R\$ 1.581,00 / 40h	Possuir certificado de conclusao do Curso Superior de Enfermagem. Possuir registro no Conselho competente. Ter conhecimentos práticos compatíveis com a atividade a ser exercida.	R\$ 90,00
MÉDICO	04	R\$ 5.151,00 / 40h	Possuir certificado de conclusao do Curso Superior de Medicina. Possuir registro no Conselho competente. Ter conhecimentos práticos compatíveis com a atividade a ser exercida.	R\$ 90,00
ODONTÓLOGO	03	R\$ 2.499,00 / 40h	Possuir certificado de conclusao do Curso Superior de Odontologia. Possuir registro no Conselho competente. Ter conhecimentos práticos compatíveis com a atividade a ser exercida.	R\$ 90,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03	R\$ 420,00 / 40h	Possuir certificado de conclusão de Ensino Fundamental. Ter conhecimentos práticos compatíveis com a atividade a ser exercida.	R\$ 40,00

II – DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as Condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto no Decreto Federal n.º 70.436, publicado no DOU de 18/04/72;

2.1.2. Ter, na data de inscrição, idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**;

2.1.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir no ato da nomeação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado nas Tabelas do Capítulo I – Das Disposições Preliminares;

2.1.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;

2.1.7. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória.

2.1.8. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público.

2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial.

2.1.10. Anexar na Ficha de Inscrição:

2.1.10.1. Pagamento da Taxa de Inscrição respectiva ao cargo pretendido;

2.1.10.2. 02 (duas) fotos 3x4;

2.1.10.3. Fotocópia da Carteira de Identidade;

2.1.10.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.1.10.5. Fotocópia do Comprovante de residência.



III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, **no período de 03/03/2008 até 14/03/2008**, na Secretaria de Administração, **localizada na Rua Leoberto Leal, nº 160, Bairro Centro, em Ilhota/SC, nos horários compreendidos das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.**
- 3.2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
 - 3.2.1. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
 - 3.2.2. No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
 - 3.2.3. O preenchimento do Código da “Opção de Cargo”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.
- 3.3. Não serão recebidas inscrições por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste capítulo.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:
 - 3.4.1. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Cargo**, sob as penas da lei, assumindo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.5. Pagar a Taxa de Inscrição referente ao cargo pretendido.
- 3.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
- 3.7. A apresentação dos demais documentos não apresentados na data da inscrição e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.8. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo II – Das Condições para Inscrição.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao MUNICÍPIO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, bem como Lei Estadual nº. 12.870 de 12/01/2004.
- 4.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º (No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no prazo estabelecido no edital do processo seletivo), deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
 - 4.3.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.4. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.5. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 Email: adm@ilhota.sc.gov.br

4.6. Das vagas constantes da Tabela de Cargos serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, na proporção de 05% (cinco por cento) para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, conforme as leis supracitadas.

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo seletivo constará de:

5.1.1. Para os cargos descritos na Tabela acima - **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, dentre estas as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia e Atualidades e Conhecimentos Específicos na Área** em nível especificado na referida Tabela de Cargos, no montante de 20 (vinte) questões.

5.2. As Provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre o programa constante do Anexo I deste Edital.

5.3. Os candidatos que não alcançarem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva estarão eliminados sumariamente.

VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Ilhota/SC, nas dependências da Escola Municipal Domingos José Machado, localizada na Rua Inês Eufrásia de Jesus, nº 123, Bairro Ihotinha, em Ilhota/SC, **com início às 08h00min (oito horas) horas do dia 30 DE MARÇO DE 2008.**

6.1.1. Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local determinado neste edital.

6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

6.2. Caso haja inexistência em informação relativa à opção de Cargo, no formulário de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Administração, antes da realização das provas através do telefone (0xx47) 3343-1166, no horário das 08 às 12 horas.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original do documento apresentado na data da inscrição
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.3.1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4.1. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos a organização procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.5.1. A inclusão de que trata o item 6.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Secretaria de Saúde, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. Quanto à Prova Objetiva:

6.6.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta no gabarito oficial entregue ao candidato;

6.6.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, cedido para a execução da prova, bem como o gabarito oficial;

6.6.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

6.6.4. A totalidade da prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

6.6.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;



6.7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.7.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - 6.7.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3., alínea "b", deste Capítulo;
 - 6.7.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 6.7.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 6.7.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou ainda portando calculadoras;
 - 6.7.6. Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 6.7.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 6.7.8. Não devolver o Caderno de Questões;
 - 6.7.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou descortesia para com quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 6.8. Por razões de segurança não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 6.9. Será disponibilizado ao candidato após transcorrer 24 (vinte e quatro) horas das provas realizadas, no sítio eletrônico <http://www.ilhota.sc.gov.br> as provas e o gabarito provisório.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.4. O candidato não habilitado será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5. O candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo.
- 8.3. O resultado do processo seletivo será afixado na sede do **Município de Ilhota, em Jornal de Circulação local, bem como em sítio eletrônico**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo X – Dos Recursos**, deste edital.
- 8.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
- 8.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - 8.6.1. Tiver mais idade.
 - 8.6.2. O candidato que tiver melhor aproveitamento nas questões específicas para o cargo pleiteado, seguindo os de melhor aproveitamento na disciplina de Língua Portuguesa, a seguir Matemática, História e Geografia e por fim Conhecimentos Específicos.
- 8.7. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio feito pelo Município, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.
- 8.8. A classificação no presente processo seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo ao Município, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no processo seletivo, bem como não lhe garante escolha do turno de trabalho.

IX – DOS RECURSOS

- 9.1. **Será admitido recurso quanto à formulação das questões, aplicação das prova objetiva, divulgação dos gabaritos, bem como do Resultado Final do Processo Seletivo.**
- 9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da realização ou da divulgação de cada um dos eventos no sítio eletrônico.



- 9.2.1. Os recursos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.
- 9.3. O recurso deverá ser individual, **devidamente fundamentado** e conter as seguintes informações essenciais: nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, Cargo/Função a que está concorrendo e contendo também o endereço, telefone para contato e questionamento. O recurso deverá ser encaminhado ao Secretário de Saúde e protocolado junto à Recepção.
- 9.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
- 9.4. **Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido e que não apresentarem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.**
- 9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, via postal ou outro meio que não seja o estabelecido no Item acima.
- 9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- 9.7. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 9.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 9.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto supra.
- 9.8. O recurso recebido será analisado pelo Secretário de Saúde juntamente com o Departamento Jurídico do Município, os quais avaliarão o mesmo e confeccionarão parecer individual para cada recurso interposto.
- 9.9. O Prefeito Municipal **constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

X – DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- 10.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Cargo de sua opção, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 10.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 10.3. A convocação será realizada através de comunicação pessoal e o candidato deverá apresentar-se ao Município de Ilhota no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da referida comunicação.
- 10.4. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.
- 10.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão do cadastro de aprovados, fato comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 10.6. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 10.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço até a publicação do resultado e após esta data junto ao Município, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 10.8. **Fica ressalvado que o candidato nomeado para exercer suas funções não gera o direito de estabilidade, conforme preceitua legislação federal pertinente a matéria.**

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados na sede do Município, bem como em sítio eletrônico, exceto a convocação destinada à admissão que será efetuada por correspondência. Portanto, é de responsabilidade do candidato manter o seu endereço atualizado.
- 11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 Email: adm@ilhota.sc.gov.br

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de circulação local, bem como em sítio eletrônico.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração em Conjunto com a Secretaria de Saúde, no que se refere à realização deste processo seletivo.

11.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

Ilhota, 29 de fevereiro de 2008.

Ademar Felisky
Prefeito Municipal de Ilhota

Lavino Miguel Nunes
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Ana Lúcia Wilvert
Secretária de Administração



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa:

- Conjugação de verbos;
- Distinção de Subjetivos, Verbos e Adjetivos;
- Interpretação de Texto;
- Monossílabos, Dissílabos, trissílabos, monossílabo átono, monossílabo tônico;
- Acentuação: Oxítona, paroxítona e proparoxítona;
- Sujeito e Predicado;
- Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final;
- Interpretação de texto.

Matemática:

- Adição, subtração, divisão e multiplicação;
- Problemas;
- Porcentagem.
- Conjuntos: Notação, representação, pertinência, inclusão e igualdade; Operações: união, intersecção diferença e complementar; Conjuntos Numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R); representação, ordenação, operações e problemas; números complexos: igualdade, conjugado, operações na forma algébrica, norma, módulo, argumento, forma trigonométrica, e operações na forma trigonométrica.

História / Geografia:

• História do Brasil:

- Período colonial: economia colônia; organização social e político-administrativa; movimentos emancipacionistas; transferência do governo português para o Brasil.

• História de Santa Catarina:

- Período Colonial: presença europeia no litoral catarinense; política portuguesa no sul do Brasil; povoações no litoral e no planalto catarinense; cultura açoriana;
- Período Monárquico: estrutura política provincial; Revolução Farroupilha; imigração e colonização europeia; legado cultural dos imigrantes;
- Período Republicano: nova estrutura política e a Revolução Federalista de 1893; Guerra do Contestado; sociedade e economia de Santa Catarina; cultura catarinense, atualidades catarinenses.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 Email: adm@ilhota.sc.gov.br

• **Geografia**

- O Globo Terrestre e a Situação Geográfica do Brasil e de Santa Catarina; o Planeta Terra: movimentos e projeções cartográficas; orientações; coordenadas cartográficas. Posição geográfica e limites do Brasil, Santa Catarina e Bombinhas;
- Quadro Natural e sua importância na Organização do Espaço: Litosfera, atmosfera; hidrosfera e biosfera; Quadro Natural do Brasil e de Santa Catarina: Estrutura geológica; relevo; clima; hidrografia; vegetação.

Conhecimentos Específicos:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos.**
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 100/01).**
- **Lei Orgânica do Município;**
- **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ilhota.**

CARGO: ENFERMEIRO / MÉDICO / ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa:

· Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Sílabas. Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais. Regência. Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto. Significação das Palavras. Sintaxe, Análise Sintática. Emprego de pronomes. Formas de tratamento. Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras.

Matemática:

· Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância.

História / Geografia:

· Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Terceiro Setor. Relações com o trabalho. Urbanização. Regiões Metropolitanas. Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas. Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Histórico Municipal. · Aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 Email: adm@ilhota.sc.gov.br

CARGO: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal.
- Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios.
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- Saúde Pública e saneamento básico.
- Conhecimentos sobre:
 - Hipercalcemia
 - Meningite
 - Pneumonias
 - Varises esôfago – gástricas
 - Rubéola;
 - Tuberculose pulmonar e seu tratamento
 - Parada circulatória
 - Cianose
 - Alcalose respiratórias
- Causas de mortalidade infantil
- Generalidades e conceitos fundamentais;
- Assistência à saúde da mulher – pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar.
- Assistência à saúde da criança e do adolescente.
- Assistência à saúde mental.
- Precauções universais, desinfecções de utensílios.
- Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes.
- Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis.
- Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³)
- Equipe de saúde e equipe de enfermagem.
- Esquema de vacinação – doenças parasitárias.
- Métodos contraceptivos.
- As atribuições do profissional da categoria

CARGO: MÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- **POLÍTICAS DE SAÚDE. DIREITO E LEGISLAÇÃO:** Princípios gerais de organização do SUS: legislação; princípios e diretrizes. Sistema Municipal de Saúde. Papel dos gestores federal, estadual e municipal de Saúde. Epidemiologia e vigilância à saúde no contexto da municipalização. Legislação federal, estadual e municipal da saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais. Conferências nacionais e municipais de saúde. Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais. Ética e legislação profissional. Relação médico/paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças da Nutrição e Metabolismo. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Respiratórias. Doenças Hematológicas. Doenças Cardiovasculares. Reumáticas. · Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 Email: adm@ilhota.sc.gov.br

glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias.

CARGO: ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos;
- Diagnóstico, terapia e prevenção de:
 - Abscesso periapical agudo
 - Estomatite Herpética primária
 - Cárie de mamadeira
 - Fratura de raiz
 - Alveolite
- Uso, manutenção de equipamento e material;
- Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo
- Prevenção – nível ambulatorial e coletivo
- Odontopediatria
- Urgências odontológicas
- Normas preconizadas pela vigilância sanitária
- Dentística
- Periodontia
- Anatomia Geral e Bucal
- Pequenas cirurgias – exodontias